ESTADO DO CEARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 147 DE 23 DE fevereiro DE 1995

Revoga o art. 2º da Resolução nº 89 de 06 de abril de 1992 que regulamenta projetos que reconhece de Utilidade Pública Associações e Entidades e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica revogado o art. 2º da Resolução nº 89 de 06 de abril do ano de 1992 que regulamenta projetos que Reconhece de Utilidade Pública Associações e Entidades que tem a seguinte redação:

Art.2º- A referida Lei só poderá tramitar nesta Casa, quando a Associação ou Entidade possuírem três anos de atividade social no município e três anos de atividades ininterruptas. Fica, portanto, o presente artigo revogado em sua totalidade.

Art.3º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará, aos 23 dias do mês de fevereiro de 1995.

Getúlio Grangeiro Pereira
- 1ª. SECRETARIO -

Maria Solange Tenório Cruz
- PRESIDENTE -